



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO n.º 3.716 , de 08 de Março de 2.017.**

NOMEIA O CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Art. 29 da Lei Complementar nº 06/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros para compor o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, sendo:

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Supervisoras Educacionais:

Titular: JULIANA BRANDÃO MACHADO SILVA

Suplente: LUCIANA APARECIDA DA SILVA BUENO

b) Professoras:

Titular: MARIA IZETI APARECIDA

Suplente: RENATA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIALBA RIBEIRO

Suplente: SÔNIA LEMES BARBOSA

III – Representantes do Executivo Municipal

Titular: EDIMARA RIBEIRO DE FARIA MONTEIRO

Suplente: JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA

IV – Representantes do Setor de Recursos Humanos do Município:

Titular: JUSSARA FERNANDES SANTOS MACHADO

Suplente: MARIA APARECIDA ROSA

**Art. 2º** - O mandato desse Conselho será de dois anos, podendo ocorrer a recondução por igual período.

**Art. 3º** - A presidência desse Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias serão mensais e as extraordinárias convocadas conforme a necessidade, a qualquer momento.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.027/2012, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Março de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas